



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 706/2001

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal conceder premiação para a I Olimpíada Municipal do Esportes e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para as equipes que conseguirem a primeira e Segunda colocação na 1ª Olimpíada Municipal do Esporte.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pela Dotação Orçamentária 0705-08462242.035-3132 do Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 01 de novembro de 2001.



Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

